

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO**  
**PROCESSO Nº 002/2023**

O **MUNICÍPIO DE QUARAÍ**, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante o Pregoeiro Sr. Maicol Cazet de Freitas, designado pela Portaria nº 029/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023** do tipo **MENOR PREÇO, ITEM A ITEM**, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, de conformidade com o Art. 15 da lei federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 019/2013 e Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

**1 – LOCAL. DATA E HORA**

**1.1.** A digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços poderá ser feito das **13h 00min do dia 10/01/2023 até as 08h 59min do dia 23/01/2023**, HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>; a abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” e o início da sessão de disputa de preços será às **09h 00min do dia 23/01/2023**, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. A abertura para fase de lances disputa de preços terá duração de 10 (dez) minutos, sendo que os últimos 02 (dois) minutos de tempo serão aleatório, esse tempo aleatório será prorrogado automaticamente pelo sistema a cada novo lance, devendo serem consideradas as condições a seguir estabelecidas.

**2 – DO OBJETO**

**2.1.** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de **peças novas de 1º linha**, para uso na frota de Ônibus, Micro-ônibus e Kombi escolares da Secretaria de Educação, conforme discriminado no Anexo I do Edital.

**2.2.** A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**3 – PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

**3.2.** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**3.3.** A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

**3.4.** Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

**3.5.** Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

**3.6.** A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, sito nesta cidade à av. Artigas, 310, centro.

**4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

**4.1.** Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

**a)** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**b)** O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**4.2.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Quaraí, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**5.1.** A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.1.

**a)** A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

**5.2.** O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**5.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico para registro de preços, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.4.** Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

**5.5.** Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

**a)** preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no **máximo duas casas decimais**;

**b)** marca do produto ofertado;

**c)** inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

**d)** prazo de **validade da proposta de no mínimo 06 (seis) meses**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

**e)** prazo de entrega conforme disposto no ANEXO I deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

**5.6.** Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**5.7.** Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

## **6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO**

**6.1.** O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

## **7 – FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

**7.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**7.3.** Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**7.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

**7.5.** Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico para registro de preços, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

**7.6.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo pregoeiro no mesmo dia, mediante aviso pelo sistema. Após o que transcorrerá período de tempo de até 10(dez) minutos, sendo que os últimos 02 (dois) minutos de tempo serão aleatório determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.7.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico para registro de preços, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**a)** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico para registro de preços será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

**7.8.** Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

**7.9.** Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9, que já deverá estar anexada ao processo, via sistema. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

**a)** A critério do pregoeiro o prazo do item anterior poderá ser prorrogado por até 05 (cinco) dias.

## **8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

**8.2.** Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua

aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

## **9 – HABILITAÇÃO**

### **9.1. Habilitação Jurídica:**

- a) Decreto de autorização, no caso de empresas estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido;
- b) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- c) Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

### **9.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) comprovante de inscrição e situação cadastral do **CNPJ**, emitido via Internet, conforme IN SRF 200/02, emitido a menos de 90 dias;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estado ou do município, se houver relativo ao domicílio ou se de do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, relativamente a débitos de tributos e contribuições federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas (“a” a “d”) do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de Julho de 1991;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (**CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**);

**OBS.:** 1 - Objeto social compatível e pertinente ao licitado.

2 - As certidões retiradas via Internet estarão sujeitas à verificação por parte da Comissão no momento da abertura dos envelopes.

### **9.3. Qualificação - Econômico – Financeira:**

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social. Poderão ser aceitas do penúltimo exercício social somente até 4 (quatro) meses do encerramento do último, tendo-se por referência a data prevista no contrato ou estatuto social para elaboração das demonstrações contábeis anuais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de empresas constituídas dentro deste exercício social, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, com os Termos de Abertura e Encerramento.
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no **máximo 60 (sessenta) dias** anteriores à abertura.

**OBSERVAÇÃO:** Fica facultado às empresas que se enquadram como **MICRO E PEQUENAS EMPRESAS** a apresentação do item 9.3, alínea “a” do Edital;

**9.4.** As MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para que esta possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº. 123/2006, a empresa licitante deverá apresentar declaração que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e não se utilizar indevidamente deste benefício, conforme ANEXO III, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida dentro do exercício social vigente, para que possa fazer jus aos benefícios previstos da referida lei.

## **10 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

**10.1.** As impugnações ao ato convocatório do pregão, e os pedidos de esclarecimento serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

**10.1.1.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

**10.1.2.** Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## **11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**11.1.** Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/05, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

a) A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

**11.2.** A licitante disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar às contra razões em igual número de dias.

**11.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**11.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

**11.6.** Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

**12.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## **13 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**13.1.** Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, Anexo I;

**13.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**13.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

**13.4.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

**13.5.** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

**13.6.** Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta da Contratada;

## **14 – PRAZO DE ENTREGA, VALIDADE E VIGÊNCIA**

**14.1.** Devido à falta de condições para armazenagem, a entrega das peças deverá ser realizada de forma escalonada, acordo com a solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, em um prazo máximo de 10(dez) dias a contar da solicitação.

**14.2. O local de entrega será o seguinte, ficando as despesas com (frete) por conta da CONTRATADA:**

**14.2.1.** Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Na Rua General Canabarro nº477, centro.

**14.3.** A Prefeitura Municipal de Quaraí não receberá mercadorias entregues fora do prazo de validade.

**14.4.** O pedido de entrega, não é a nota de empenho. O empenho é a confirmação da compra dos itens.

**14.5.** O período de vigência da licitação será pelo prazo de 06(seis) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

## **15 – ATA**

**15.1.** Homologada a licitação, o Setor de Licitações convocará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinar a Ata.

**15.2.** Caso a firma adjudicatária não assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no Artigo 81, da Lei nº 8.666/93.

## **16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

**a)** A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

**16.2.** Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

**a)** advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

**b)** multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

e) Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

**16.3.** A sanção de advertência de que trata o item 16.2, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**16.4.** A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

## **17 – RESCISÃO**

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## **18 – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**18.1.** Os recursos para aquisição dos produtos constantes no ANEXO I deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Educação e Cultura	2	048	Transporte Escolar de 1º Grau	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	2475

## **19 – PAGAMENTO**

**19.1.** Os pagamentos deverão ser mensais, realizado pela Tesouraria da Prefeitura, sendo obrigação da CONTRATADA, informar as quantidades entregues no período, que será confirmada pela mesma e encaminhada para empenho até o dia 30 (trinta) do mês correspondente, mediante memorando. O pagamento será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante memorando da Secretaria de Educação e Cultura, e apresentação **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, correspondente às quantidades consumidas no período.

**19.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**19.3.** A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido Edital.

**19.4.** As notas fiscais/faturas serão emitidas e entregues juntamente com os produtos adquiridos, ainda antecipadamente através de E-mail [contabilnotas@gmail.com](mailto:contabilnotas@gmail.com).

## **20 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1.** É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**20.2.** À critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**20.3.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

**20.4.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Quaraí, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou fones: (55) 3423-2359, ainda pelo email [licitacoespmq@yahoo.com.br](mailto:licitacoespmq@yahoo.com.br) ou junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, em horário de expediente externo das 08:00 às 13:00 horas, sito na Av. Artigas, nº 310, Centro, CEP nº 97560-000, Quaraí.

**20.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

**20.6.** O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**20.7.** Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Quaraí na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

**20.8.** A presente licitação rege-se, no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo declarado competente o Foro desta Comarca para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação;

**20.9.** Serão afixados no Painel de Avisos da Prefeitura Municipal de Quaraí todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados, resultado da fase de habilitação, classificação das propostas e nomes dos vencedores da licitação. Publicar-se, á no Diário Oficial do Município e no site oficial <http://www.quarai.rs.gov.br/> a homologação da presente licitação.

**Quaraí, 09 de Janeiro de 2023.**

---

Maicol Cazet de Freitas  
Pregoeiro

**ANEXO I**  
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1 – Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de **peças novas de 1º linha**, para uso na frota de Ônibus, Micro-ônibus e Kombi escolares da Secretaria de Educação, conforme planilha abaixo:

Ônibus Mercedes-Benz						
Item	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	MÉDIA	TOTAL
1	ROLAMENTO INTERNO DIANTEIRO (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	5	UND		R\$ 273,58	R\$ 1.367,90
2	ROLAMENTO EXTERNO DIANTEIRO (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	5	UND		R\$ 245,67	R\$ 1.228,35
3	ROLAMENTO INTERNO TRASEIRO (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	5	UND		R\$ 368,50	R\$ 1.842,50
4	ROLAMENTO EXTERNO TRASEIRO (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	5	UND		R\$ 402,00	R\$ 2.010,00
5	RETENTOR DA RODA DIANTEIRO (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	5	UND		R\$ 83,75	R\$ 418,75
6	RETENTOR DA RODA TRASEIRO (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	5	UND		R\$ 116,13	R\$ 580,65
7	BARRA CURTA (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	5	UND		R\$ 480,17	R\$ 2.400,85
8	TERMINAL DE DIREÇÃO (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	8	UND		R\$ 178,67	R\$ 1.429,36
9	BARRA LONGA (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	5	UND		R\$ 1.552,17	R\$ 7.760,85
10	BUCHA DE BARRA ESTABILIZADORA (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	10	UND		R\$ 73,70	R\$ 737,00
11	CUICA DE FREIO (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	5	UND		R\$ 422,10	R\$ 2.110,50
12	CATRACA DE FREIO (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	4	UND		R\$ 323,83	R\$ 1.295,32
13	SUPORTE DE JUMELO (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	8	UND		R\$ 234,50	R\$ 1.876,00
14	AMORTECEDOR TRASEIRO (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	6	UND		R\$ 524,83	R\$ 3.148,98
15	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	10	UND		R\$ 67,03	R\$ 670,30
16	BICO INJETOR (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	6	UND		R\$ 346,17	R\$ 2.077,02
17	VÁLVULA DE FLAUTA (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	5	UND		R\$ 547,17	R\$ 2.735,85
18	KIT DE PISTÃO E ANEL (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	6	kit		R\$ 738,12	R\$ 4.428,72
19	RADIADOR (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	2	UND		R\$ 7.124,33	R\$ 14.248,66
20	MOTOR ELÉTRICO DE ABERTURA DE PORTA (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	4	UND		R\$ 1.474,00	R\$ 5.896,00
21	MOTOR ELÉTRICO DE LIMPADOR DE PARA BRISA (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	5	UND		R\$ 1.351,17	R\$ 6.755,85
22	FAROL DE ÔNIBUS (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	5	UND		R\$ 424,33	R\$ 2.121,65
23	PARAFUSO DE CENTRO MOLA TRASEIRA (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	5	UND		R\$ 271,70	R\$ 1.358,50
24	PARAFUSO DE CENTRO MOLA DIANTEIRA (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	5	UND		R\$ 72,58	R\$ 362,90
25	GRAMPA DE MOLA (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	5	UND		R\$ 234,50	R\$ 1.172,50
26	TRAVA DE PINO DE MOLA (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	5	UND		R\$ 39,08	R\$ 195,40
27	PINO DE MOLA (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	5	UND		R\$ 85,98	R\$ 429,90
28	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	3	UND		R\$ 1.831,33	R\$ 5.493,99
29	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	3	UND		R\$ 1.697,33	R\$ 5.091,99
30	BOMBA D'ÁGUA (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	2	UND		R\$ 815,17	R\$ 1.630,34
31	LUVA DE CARDAN (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	2	UND		R\$ 737,00	R\$ 1.474,00
32	LUVA DO DIFERENCIAL (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	2	UND		R\$ 569,50	R\$ 1.139,00
33	LIMPADOR DE PARA-BRISA (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	5	UND		R\$ 122,83	R\$ 614,15
34	LÂMPADA DE 24 V (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	10	UND		R\$ 33,50	R\$ 335,00
35	ESTICADOR CORREIA (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	2	UND		R\$ 323,83	R\$ 647,66
36	JOGO DE MOLA (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	4	jogo		R\$ 8.196,33	R\$ 32.785,32
37	JOGO DE EMBUCHAMENTO DA RODA (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	3	jogo		R\$ 804,00	R\$ 2.412,00
38	LONA DE FREIO (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	8	UND		R\$ 457,83	R\$ 3.662,64
39	JUMELO (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	8	UND		R\$ 268,00	R\$ 2.144,00
40	KIT DE BUCHA DE MOLÇA (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	8	kit		R\$ 424,33	R\$ 3.394,64
41	JOGO DE PINO DE MOLA (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	5	jogo		R\$ 591,83	R\$ 2.959,15
42	CRUZETA (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	5	UND		R\$ 178,67	R\$ 893,35
43	ROLANTO SUPORTE REI (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	4	UND		R\$ 435,50	R\$ 1.742,00
44	CUICÃO DE FREIO 30 X 30 (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	5	UND		R\$ 480,17	R\$ 2.400,85
45	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	5	UND		R\$ 368,50	R\$ 1.842,50

  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
 Setor de Licitações

46	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	5	UND		R\$ 402,00	R\$ 2.010,00
47	KIT DE TRAVA ROLAMENTO (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	7	kit		R\$ 83,75	R\$ 586,25
48	LONA DE FREIO TRASEIRO (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	8	UND		R\$ 491,33	R\$ 3.930,64
49	CATRACA FREIO TRASEIRO (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	5	UND		R\$ 368,50	R\$ 1.842,50
50	PONTA DE EIXO (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	3	UND		R\$ 1.172,50	R\$ 3.517,50
51	FEIXE DE MOLA TRASEIRO (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	3	UND		R\$ 8.985,00	R\$ 26.955,00
52	VÁLVULA DE FREIO PÉ (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	5	UND		R\$ 547,17	R\$ 2.735,85
53	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	4	UND		R\$ 346,17	R\$ 1.384,68
54	KIT DE EMBREAGEM (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	3	kit		R\$ 5.226,00	R\$ 15.678,00
55	AMORTECEDOR DIANTEIRO (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	5	UND		R\$ 547,17	R\$ 2.735,85
56	BOMBA DE ALTA (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	5	UND		R\$ 737,00	R\$ 3.685,00
57	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	5	UND		R\$ 647,67	R\$ 3.238,35
58	TURBINA (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	3	UND		R\$ 4.645,33	R\$ 13.935,99
59	COMPRESSOR DE AR (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	3	UND		R\$ 3.919,50	R\$ 11.758,50
Ônibus Iveco						
60	ROLAMENTO INTERNO DIANTEIRO (ÔNIBUS) Iveco	5	UND		R\$ 625,33	R\$ 3.126,65
61	ROLAMENTO EXTERNO DIANTEIRO (ÔNIBUS) Iveco	5	UND		R\$ 569,50	R\$ 2.847,50
62	ROLAMENTO INTERNO TRASEIRO (ÔNIBUS) Iveco	5	UND		R\$ 826,33	R\$ 4.131,65
63	ROLAMENTO EXTERNO TRASEIRO (ÔNIBUS) Iveco	5	UND		R\$ 792,83	R\$ 3.964,15
64	RETENTOR DA RODA DIANTEIRO (ÔNIBUS) Iveco	5	UND		R\$ 435,50	R\$ 2.177,50
65	RETENTOR DA RODA TRASEIRO (ÔNIBUS) Iveco	5	UND		R\$ 1.581,20	R\$ 7.906,00
66	BARRA CURTA (ÔNIBUS) Iveco	5	UND		R\$ 1.201,53	R\$ 6.007,65
67	TERMINAL DE DIREÇÃO (ÔNIBUS) Iveco	8	UND		R\$ 435,50	R\$ 3.484,00
68	BARRA LONGA (ÔNIBUS) Iveco	5	UND		R\$ 4.109,33	R\$ 20.546,65
69	BUCHA DE BARRA ESTABILIZADORA (ÔNIBUS) Iveco	10	UND		R\$ 122,83	R\$ 1.228,30
70	CUICA DE FREIO (ÔNIBUS) Iveco	5	UND		R\$ 1.384,67	R\$ 6.923,35
71	CATRACA DE FREIO (ÔNIBUS) Iveco	4	UND		R\$ 737,00	R\$ 2.948,00
72	SUPORTE DE JUMELO (ÔNIBUS) Iveco	8	UND		R\$ 1.090,85	R\$ 8.726,80
73	AMORTECEDOR TRASEIRO (ÔNIBUS) Iveco	6	UND		R\$ 547,17	R\$ 3.283,02
74	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA (ÔNIBUS) Iveco	10	UND		R\$ 117,25	R\$ 1.172,50
75	BICO INJETOR (ÔNIBUS) Iveco	6	UND		R\$ 1.931,83	R\$ 11.590,98
76	VÁLVULA DE FLAUTA (ÔNIBUS) Iveco	5	UND		R\$ 1.016,17	R\$ 5.080,85
77	KIT DE PISTÃO E ANEL (ÔNIBUS) Iveco	6	kit		R\$ 2.747,00	R\$ 16.482,00
78	RADIADOR (ÔNIBUS) Iveco	2	UND		R\$ 8.308,00	R\$ 16.616,00
79	MOTOR ELÉTRICO DE ABERTURA DE PORTA (ÔNIBUS) Iveco	4	UND		R\$ 1.797,83	R\$ 7.191,32
80	MOTOR ELÉTRICO DE LIMPADOR DE PARA BRISA (ÔNIBUS) Iveco	5	UND		R\$ 1.708,50	R\$ 8.542,50
81	FAROL DE ÔNIBUS (ÔNIBUS) Iveco	5	UND		R\$ 580,67	R\$ 2.903,35
82	PARAFUSO DE CENTRO MOLA TRASEIRA (ÔNIBUS) Iveco	5	UND		R\$ 122,87	R\$ 614,35
83	PARAFUSO DE CENTRO MOLA DIANTEIRA (ÔNIBUS) Iveco	5	UND		R\$ 122,83	R\$ 614,15
84	GRAMPA DE MOLA (ÔNIBUS) Iveco	5	UND		R\$ 254,60	R\$ 1.273,00
85	TRAVA DE PINO DE MOLA (ÔNIBUS) Iveco	5	UND		R\$ 78,17	R\$ 390,85
86	PINO DE MOLA (ÔNIBUS) Iveco	5	UND		R\$ 122,83	R\$ 614,15
87	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (ÔNIBUS) Iveco	3	UND		R\$ 2.166,33	R\$ 6.498,99
88	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO (ÔNIBUS) Iveco	3	UND		R\$ 2.322,67	R\$ 6.968,01
89	BOMBA D'ÁGUA (ÔNIBUS) Iveco	2	UND		R\$ 1.937,42	R\$ 3.874,84
90	LUVA DE CARDAN (ÔNIBUS) Iveco	2	UND		R\$ 915,33	R\$ 1.830,66
91	LUVA DO DIFERENCIAL (ÔNIBUS) Iveco	2	UND		R\$ 1.407,00	R\$ 2.814,00
92	LIMPADOR DE PÁRA-BRISA (ÔNIBUS) Iveco	5	UND		R\$ 189,83	R\$ 949,15
93	LÂMPADA DE 24 V (ÔNIBUS) Iveco	10	UND		R\$ 39,08	R\$ 390,80
94	ESTICADOR CORREIA (ÔNIBUS) Iveco	2	UND		R\$ 737,00	R\$ 1.474,00
95	JOGO DE MOLA (ÔNIBUS) Iveco	4	jogo		R\$ 8.230,50	R\$ 32.922,00
96	JOGO DE EMBUCHAMENTO DA RODA (ÔNIBUS) Iveco	3	jogo		R\$ 2.923,43	R\$ 8.770,29
97	LONA DE FREIO (ÔNIBUS) Iveco	8	UND		R\$ 770,50	R\$ 6.164,00
98	JUMELO (ÔNIBUS) Iveco	8	UND		R\$ 457,83	R\$ 3.662,64
99	KIT DE BUCHA DE MOLÇA (ÔNIBUS) Iveco	8	kit		R\$ 290,33	R\$ 2.322,64
100	JOGO DE PINO DE MOLA (ÔNIBUS) Iveco	5	jogo		R\$ 1.166,92	R\$ 5.834,60
101	CRUZETA (ÔNIBUS) Iveco	5	UND		R\$ 435,50	R\$ 2.177,50
102	ROLANTO SUPORTE REI (ÔNIBUS) Iveco	4	UND		R\$ 418,75	R\$ 1.675,00
103	CUICÃO DE FREIO 30 X 30 (ÔNIBUS) Iveco	5	UND		R\$ 1.038,50	R\$ 5.192,50
104	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA (ÔNIBUS) Iveco	5	UND		R\$ 826,33	R\$ 4.131,65
105	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA (ÔNIBUS) Iveco	5	UND		R\$ 792,83	R\$ 3.964,15
106	KIT DE TRAVA ROLAMENTO (ÔNIBUS) Iveco	7	kit		R\$ 228,92	R\$ 1.602,44
107	LONA DE FREIO TRASEIRO (ÔNIBUS) Iveco	8	UND		R\$ 737,00	R\$ 5.896,00

  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
 Setor de Licitações

108	CATRACA FREIO TRASEIRO (ÔNIBUS) Iveco	5	UND		R\$ 547,17	R\$ 2.735,85
109	PONTA DE EIXO (ÔNIBUS) Iveco	3	UND		R\$ 2.668,83	R\$ 8.006,49
110	FEIXE DE MOLA TRASEIRO (ÔNIBUS) Iveco	3	UND		R\$ 10.563,67	R\$ 31.691,01
111	VÁLVULA DE FREIO PÉ (ÔNIBUS) Iveco	5	UND		R\$ 1.044,08	R\$ 5.220,40
112	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR (ÔNIBUS) Iveco	4	UND		R\$ 993,83	R\$ 3.975,32
113	KIT DE EMBREAGEM (ÔNIBUS) Iveco	3	kit		R\$ 5.896,00	R\$ 17.688,00
114	AMORTECEDOR DIANTEIRO (ÔNIBUS) Iveco	5	UND		R\$ 748,17	R\$ 3.740,85
115	BOMBA DE ALTA (ÔNIBUS) Iveco	5	UND		R\$ 1.462,83	R\$ 7.314,15
116	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO (ÔNIBUS) Iveco	5	UND		R\$ 1.055,25	R\$ 5.276,25
117	TURBINA (ÔNIBUS) Iveco	3	UND		R\$ 5.896,00	R\$ 17.688,00
118	COMPRESSOR DE AR (ÔNIBUS) Iveco	3	UND		R\$ 5.323,00	R\$ 15.969,00
Ônibus Volare						
119	ROLAMENTO INTERNO DIANTEIRO (ÔNIBUS) Volare	10	UND		R\$ 290,33	R\$ 2.903,30
120	ROLAMENTO EXTERNO DIANTEIRO (ÔNIBUS) Volare	10	UND		R\$ 234,50	R\$ 2.345,00
121	ROLAMENTO INTERNO TRASEIRO (ÔNIBUS) Volare	10	UND		R\$ 379,67	R\$ 3.796,70
122	ROLAMENTO EXTERNO TRASEIRO (ÔNIBUS) Volare	10	UND		R\$ 240,08	R\$ 2.400,80
123	RETENTOR DA RODA DIANTEIRO (ÔNIBUS) Volare	10	UND		R\$ 107,20	R\$ 1.072,00
124	RETENTOR DA RODA TRASEIRO (ÔNIBUS) Volare	10	UND		R\$ 117,25	R\$ 1.172,50
125	BARRA CURTA (ÔNIBUS) Volare	10	UND		R\$ 759,33	R\$ 7.593,30
126	TERMINAL DE DIREÇÃO (ÔNIBUS) Volare	15	UND		R\$ 178,67	R\$ 2.680,05
127	BARRA LONGA (ÔNIBUS) Volare	10	UND		R\$ 1.440,50	R\$ 14.405,00
128	BUCHA DE BARRA ESTABILIZADORA (ÔNIBUS) Volare	20	UND		R\$ 23,45	R\$ 469,00
129	CUICA DE FREIO (ÔNIBUS) Volare	10	UND		R\$ 423,10	R\$ 4.231,00
130	CATRACA DE FREIO (ÔNIBUS) Volare	8	UND		R\$ 435,50	R\$ 3.484,00
131	SUPORTE DE JUMELO (ÔNIBUS) Volare	16	UND		R\$ 268,00	R\$ 4.288,00
132	AMORTECEDOR TRASEIRO (ÔNIBUS) Volare	12	UND		R\$ 435,33	R\$ 5.223,96
133	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA (ÔNIBUS) Volare	20	UND		R\$ 213,17	R\$ 4.263,40
134	BICO INJETOR (ÔNIBUS) Volare	12	UND		R\$ 435,50	R\$ 5.226,00
135	VÁLVULA DE FLAUTA (ÔNIBUS) Volare	10	UND		R\$ 524,83	R\$ 5.248,30
136	KIT DE PISTÃO E ANEL (ÔNIBUS) Volare	12	kit		R\$ 3.327,67	R\$ 39.932,04
137	RADIADOR (ÔNIBUS) Volare	3	UND		R\$ 6.633,00	R\$ 19.899,00
138	MOTOR ELÉTRICO DE ABERTURA DE PORTA (ÔNIBUS) Volare	8	UND		R\$ 848,67	R\$ 6.789,36
139	MOTOR ELÉTRICO DE LIMPADOR DE PARA BRISA (ÔNIBUS) Volare	10	UND		R\$ 1.228,33	R\$ 12.283,30
140	FAROL DE ÔNIBUS (ÔNIBUS) Volare	10	UND		R\$ 368,50	R\$ 3.685,00
141	PARAFUSO DE CENTRO MOLA TRASEIRA (ÔNIBUS) Volare	10	UND		R\$ 42,43	R\$ 424,30
142	PARAFUSO DE CENTRO MOLA DIANTEIRA (ÔNIBUS) Volare	10	UND		R\$ 39,08	R\$ 390,80
143	GRAMPA DE MOLA (ÔNIBUS) Volare	20	UND		R\$ 122,87	R\$ 2.457,40
144	TRAVA DE PINO DE MOLA (ÔNIBUS) Volare	10	UND		R\$ 13,40	R\$ 134,00
145	PINO DE MOLA (ÔNIBUS) Volare	10	UND		R\$ 64,77	R\$ 647,70
146	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (ÔNIBUS) Volare	6	UND		R\$ 1.328,83	R\$ 7.972,98
147	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO (ÔNIBUS) Volare	6	UND		R\$ 1.049,67	R\$ 6.298,02
148	BOMBA D'ÁGUA (ÔNIBUS) Volare	3	UND		R\$ 686,75	R\$ 2.060,25
149	LUVA DE CARDAN (ÔNIBUS) Volare	4	UND		R\$ 792,83	R\$ 3.171,32
150	LUVA DO DIFERENCIAL (ÔNIBUS) Volare	4	UND		R\$ 620,87	R\$ 2.483,48
151	LIMPADOR DE PARA-BRISA (ÔNIBUS) Volare	10	UND		R\$ 149,63	R\$ 1.496,30
152	LÂMPADA DE 24 V (ÔNIBUS) Volare	20	UND		R\$ 32,38	R\$ 647,60
153	ESTICADOR CORREIA (ÔNIBUS) Volare	4	UND		R\$ 212,17	R\$ 848,68
154	JOGO DE MOLA (ÔNIBUS) Volare	8	jogo		R\$ 5.527,50	R\$ 44.220,00
155	JOGO DE EMBUCHAMENTO DA RODA (ÔNIBUS) Volare	5	jogo		R\$ 721,37	R\$ 3.606,85
156	LONA DE FREIO (ÔNIBUS) Volare	16	UND		R\$ 351,75	R\$ 5.628,00
157	JUMELO (ÔNIBUS) Volare	16	UND		R\$ 156,33	R\$ 2.501,28
158	KIT DE BUCHA DE MOLÇA (ÔNIBUS) Volare	16	kit		R\$ 234,50	R\$ 3.752,00
159	JOGO DE PINO DE MOLA (ÔNIBUS) Volare	10	jogo		R\$ 636,50	R\$ 6.365,00
160	CRUZETA (ÔNIBUS) Volare	10	UND		R\$ 131,77	R\$ 1.317,70
161	ROLANTO SUPORTE REI (ÔNIBUS) Volare	8	UND		R\$ 318,25	R\$ 2.546,00
162	CUICÃO DE FREIO 30 X 30 (ÔNIBUS) Volare	10	UND		R\$ 480,17	R\$ 4.801,70
163	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA (ÔNIBUS) Volare	10	UND		R\$ 379,67	R\$ 3.796,70
164	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA (ÔNIBUS) Volare	10	UND		R\$ 240,08	R\$ 2.400,80
165	KIT DE TRAVA ROLAMENTO (ÔNIBUS) Volare	15	kit		R\$ 212,17	R\$ 3.182,55
166	LONA DE FREIO TRASEIRO (ÔNIBUS) Volare	16	UND		R\$ 402,00	R\$ 6.432,00
167	CATRACA FREIO TRASEIRO (ÔNIBUS) Volare	10	UND		R\$ 368,50	R\$ 3.685,00
168	PONTA DE EIXO (ÔNIBUS) Volare	5	UND		R\$ 1.021,75	R\$ 5.108,75
169	FEIXE DE MOLA TRASEIRO (ÔNIBUS) Volare	5	UND		R\$ 4.265,67	R\$ 21.328,35

  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
 Setor de Licitações

170	VÁLVULA DE FREIO PÉ (ÔNIBUS) Volare	10	UND		R\$ 500,27	R\$ 5.002,70
171	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR (ÔNIBUS) Volare	8	UND		R\$ 290,33	R\$ 2.322,64
172	KIT DE EMBREAGEM (ÔNIBUS) Volare	5	kit		R\$ 3.065,25	R\$ 15.326,25
173	AMORTECEDOR DIANTEIRO (ÔNIBUS) Volare	10	UND		R\$ 524,83	R\$ 5.248,30
174	BOMBA DE ALTA (ÔNIBUS) Volare	10	UND		R\$ 553,87	R\$ 5.538,70
175	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO (ÔNIBUS) Volare	10	UND		R\$ 351,75	R\$ 3.517,50
176	TURBINA (ÔNIBUS) Volare	5	UND		R\$ 4.154,00	R\$ 20.770,00
177	COMPRESSOR DE AR (ÔNIBUS) Volare	5	UND		R\$ 4.857,50	R\$ 24.287,50
Ônibus Volkswagen						
178	ROLAMENTO INTERNO DIANTEIRO (ÔNIBUS) Volkswagen	10	UND		R\$ 542,00	R\$ 5.420,00
179	ROLAMENTO EXTERNO DIANTEIRO (ÔNIBUS) Volkswagen	10	UND		R\$ 491,50	R\$ 4.915,00
180	ROLAMENTO INTERNO TRASEIRO (ÔNIBUS) Volkswagen	10	UND		R\$ 695,00	R\$ 6.950,00
181	ROLAMENTO EXTERNO TRASEIRO (ÔNIBUS) Volkswagen	10	UND		R\$ 629,50	R\$ 6.295,00
182	RETENTOR DA RODA DIANTEIRO (ÔNIBUS) Volkswagen	10	UND		R\$ 352,17	R\$ 3.521,70
183	RETENTOR DA RODA TRASEIRO (ÔNIBUS) Volkswagen	10	UND		R\$ 1.166,53	R\$ 11.665,30
184	BARRA CURTA (ÔNIBUS) Volkswagen	10	UND		R\$ 1.079,53	R\$ 10.795,30
185	TERMINAL DE DIREÇÃO (ÔNIBUS) Volkswagen	15	UND		R\$ 358,83	R\$ 5.382,45
186	BARRA LONGA (ÔNIBUS) Volkswagen	10	UND		R\$ 3.456,00	R\$ 34.560,00
187	BUCHA DE BARRA ESTABILIZADORA (ÔNIBUS) Volkswagen	20	UND		R\$ 106,17	R\$ 2.123,40
188	CUICA DE FREIO (ÔNIBUS) Volkswagen	10	UND		R\$ 1.134,67	R\$ 11.346,70
189	CATRACA DE FREIO (ÔNIBUS) Volkswagen	8	UND		R\$ 642,33	R\$ 5.138,64
190	SUPORTE DE JUMELO (ÔNIBUS) Volkswagen	16	UND		R\$ 928,65	R\$ 14.858,40
191	AMORTECEDOR TRASEIRO (ÔNIBUS) Volkswagen	12	UND		R\$ 539,17	R\$ 6.470,04
192	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA (ÔNIBUS) Volkswagen	20	UND		R\$ 98,25	R\$ 1.965,00
193	BICO INJETOR (ÔNIBUS) Volkswagen	12	UND		R\$ 1.758,50	R\$ 21.102,00
194	VÁLVULA DE FLAUTA (ÔNIBUS) Volkswagen	10	UND		R\$ 894,50	R\$ 8.945,00
195	KIT DE PISTÃO E ANEL (ÔNIBUS) Volkswagen	12	kit		R\$ 2.943,67	R\$ 35.324,04
196	RADIADOR (ÔNIBUS) Volkswagen	3	UND		R\$ 8.068,00	R\$ 24.204,00
197	MOTOR ELÉTRICO DE ABERTURA DE PORTA (ÔNIBUS) Volkswagen	8	UND		R\$ 1.537,83	R\$ 12.302,64
198	MOTOR ELÉTRICO DE LIMPADOR DE PARA BRISA (ÔNIBUS) Volkswagen	10	UND		R\$ 1.645,17	R\$ 16.451,70
199	FAROL DE ÔNIBUS (ÔNIBUS) Volkswagen	10	UND		R\$ 534,00	R\$ 5.340,00
200	PARAFUSO DE CENTRO MOLA TRASEIRA (ÔNIBUS) Volkswagen	10	UND		R\$ 115,53	R\$ 1.155,30
201	PARAFUSO DE CENTRO MOLA DIANTEIRA (ÔNIBUS) Volkswagen	10	UND		R\$ 107,83	R\$ 1.078,30
202	GRAMPA DE MOLA (ÔNIBUS) Volkswagen	20	UND		R\$ 235,27	R\$ 4.705,40
203	TRAVA DE PINO DE MOLA (ÔNIBUS) Volkswagen	10	UND		R\$ 63,17	R\$ 631,70
204	PINO DE MOLA (ÔNIBUS) Volkswagen	10	UND		R\$ 132,83	R\$ 1.328,30
205	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (ÔNIBUS) Volkswagen	6	UND		R\$ 2.109,67	R\$ 12.658,02
206	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO (ÔNIBUS) Volkswagen	6	UND		R\$ 2.106,00	R\$ 12.636,00
207	BOMBA D'ÁGUA (ÔNIBUS) Volkswagen	3	UND		R\$ 1.739,08	R\$ 5.217,24
208	LUVA DE CARDAN (ÔNIBUS) Volkswagen	4	UND		R\$ 765,67	R\$ 3.062,68
209	LUVA DO DIFERENCIAL (ÔNIBUS) Volkswagen	4	UND		R\$ 1.133,67	R\$ 4.534,68
210	LIMPADOR DE PARA-BRISA (ÔNIBUS) Volkswagen	10	UND		R\$ 168,50	R\$ 1.685,00
211	LÂMPADA DE 24 V (ÔNIBUS) Volkswagen	20	UND		R\$ 37,08	R\$ 741,60
212	ESTICADOR CORREIA (ÔNIBUS) Volkswagen	4	UND		R\$ 763,67	R\$ 3.054,68
213	JOGO DE MOLA (ÔNIBUS) Volkswagen	8	jogo		R\$ 7.847,17	R\$ 62.777,36
214	JOGO DE EMBUCHAMENTO DA RODA (ÔNIBUS) Volkswagen	5	jogo		R\$ 2.329,10	R\$ 11.645,50
215	LONA DE FREIO (ÔNIBUS) Volkswagen	16	UND		R\$ 670,50	R\$ 10.728,00
216	JUMELO (ÔNIBUS) Volkswagen	16	UND		R\$ 531,17	R\$ 8.498,72
217	KIT DE BUCHA DE MOLÇA (ÔNIBUS) Volkswagen	16	kit		R\$ 278,67	R\$ 4.458,72
218	JOGO DE PINO DE MOLA (ÔNIBUS) Volkswagen	10	jogo		R\$ 1.295,25	R\$ 12.952,50
219	CRUZETA (ÔNIBUS) Volkswagen	10	UND		R\$ 352,17	R\$ 3.521,70
220	ROLANTO SUPORTE REI (ÔNIBUS) Volkswagen	8	UND		R\$ 450,42	R\$ 3.603,36
221	CUICÃO DE FREIO 30 X 30 (ÔNIBUS) Volkswagen	10	UND		R\$ 871,83	R\$ 8.718,30
222	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA (ÔNIBUS) Volkswagen	10	UND		R\$ 693,00	R\$ 6.930,00
223	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA (ÔNIBUS) Volkswagen	10	UND		R\$ 629,50	R\$ 6.295,00

  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
 Setor de Licitações

224	KIT DE TRAVA ROLAMENTO (ÔNIBUS) Volkswagen	15	kit		R\$ 208,58	R\$ 3.128,70
225	LONA DE FREIO TRASEIRO (ÔNIBUS) Volkswagen	16	UND		R\$ 713,67	R\$ 11.418,72
226	CATRACA FREIO TRASEIRO (ÔNIBUS) Volkswagen	10	UND		R\$ 540,50	R\$ 5.405,00
227	PONTA DE EIXO (ÔNIBUS) Volkswagen	5	UND		R\$ 2.518,83	R\$ 12.594,15
228	FEIXE DE MOLA TRASEIRO (ÔNIBUS) Volkswagen	5	UND		R\$ 9.687,00	R\$ 48.435,00
229	VÁLVULA DE FREIO PÉ (ÔNIBUS) Volkswagen	10	UND		R\$ 929,08	R\$ 9.290,80
230	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR (ÔNIBUS) Volkswagen	8	UND		R\$ 807,17	R\$ 6.457,36
231	KIT DE EMBREAGEM (ÔNIBUS) Volkswagen	5	kit		R\$ 5.791,00	R\$ 28.955,00
232	AMORTECEDOR DIANTEIRO (ÔNIBUS) Volkswagen	10	UND		R\$ 661,50	R\$ 6.615,00
233	BOMBA DE ALTA (ÔNIBUS) Volkswagen	10	UND		R\$ 1.896,17	R\$ 18.961,70
234	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO (ÔNIBUS) Volkswagen	10	UND		R\$ 983,58	R\$ 9.835,80
235	TURBINA (ÔNIBUS) Volkswagen	5	UND		R\$ 5.681,00	R\$ 28.405,00
236	COMPRESSOR DE AR (ÔNIBUS) Volkswagen	5	UND		R\$ 4.646,33	R\$ 23.231,65
Kombi 2013/2014						
237	ROLAMENTO INTERNO TRASEIRO (Kombi 2013/2014)	60	UND		R\$ 98,33	R\$ 5.899,80
238	TACO DE CAIXA DE KOMBI (Kombi 2013/2014)	60	UND		R\$ 60,33	R\$ 3.619,80
239	TACO DE MOTOR DE KOMBI (Kombi 2013/2014)	30	UND		R\$ 138,33	R\$ 4.149,90
240	CORREIA DE ALTERNADOR KOMBI (Kombi 2013/2014)	30	UND		R\$ 34,33	R\$ 1.029,90
241	BOMBA D'ÁGUA (Kombi 2013/2014)	60	UND		R\$ 446,67	R\$ 26.800,20
242	EIXO DIANTEIRO COMPLETO (Kombi 2013/2014)	7	UND		R\$ 4.150,00	R\$ 29.050,00
243	CABO FLEXÍVEL DE EMBREAGEM (Kombi 2013/2014)	20	UND		R\$ 25,67	R\$ 513,40
244	CILINDRO MESTRE DE FREIO (Kombi 2013/2014)	10	UND		R\$ 181,00	R\$ 1.810,00
245	BOMBA DE COMBUSTÍVEL (Kombi 2013/2014)	10	UND		R\$ 188,33	R\$ 1.883,30
246	SERVO DE FREIO (Kombi 2013/2014)	10	UND		R\$ 515,00	R\$ 5.150,00
247	FLEXÍVEL DE FREIO (Kombi 2013/2014)	20	UND		R\$ 26,33	R\$ 526,60

- **VALOR TOTAL: R\$ ...(...).**
- **FORME DE ENTREGA:** De acordo com o Item 14 do Edital.
- **FORMA DE PAGAMENTO:** De acordo com o Item 19 do edital.
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 06 (seis) meses.

Assinatura do Representante Legal da Proponente  
CARIMBO DO CNPJ, Data e localidade

**ANEXO II**  
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023**

**DECLARAÇÃO EMPRESA EPP/ME**

A **Empresa (razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço completo)**, através de seu (Representante Legal, Diretor ou Sócio-Gerente), Sr.(a) (Nome), CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICIPIO DE QUARAÍ, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023**, que **SE INCLUI** no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS,.....de..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

**ANEXO III**  
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A **Empresa (razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço completo)**, através de seu (Representante Legal, Diretor ou Sócio-Gerente), Sr.(a) (Nome), CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins desta licitação que **NÃO foi declarada INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a administração pública, bem como não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenas com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS, ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

**ANEXO IV**  
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ---- (-----) dias do Mês de ----- de 2023, a **Prefeitura de Municipal de Quaraí**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 88.123.492/0001-53, com sede à Av. Artigos, 310, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeferson da Silva Pires, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº468.715.940-00, residente e domiciliado na Rua Ascânio Tubino, nº1715, nesta cidade, nos termos que dispõe o Art. 15 da lei federal 8.666/93, decreto Municipal nº 019/2013, e no Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e a empresa “**...razão social da empresa...**”, inscrita no CNPJ sob o nº....., com endereço na Rua....., nº .., na Cidade de ....., Estado ....., neste ato representado por seu ..... Sr. ...., CPF nº ....., portador da CI nº ....., classificada no **PREGAO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023**, resolvem fazer constar os preços dos materiais no sistema de registro de preços, implantado pelo processo licitatório citado, **Homologado no dia .../.../....**, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

**1 – OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objetivo o registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de **peças novas de 1º linha**, para uso na frota de Ônibus, Micro-ônibus e Kombi escolares da Secretaria de Educação, conforme o que segue.

**1.2.** A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2 – DAS AQUISIÇÕES**

**2.1.** O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas no Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, obedecendo às descrições da proposta apresentada e valores que seguem:

Ônibus Mercedes-Benz						
Item	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	MÉDIA	TOTAL
1	ROLAMENTO INTERNO DIANTEIRO (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	5	UND			
2	ROLAMENTO EXTERNO DIANTEIRO (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	5	UND			
3	ROLAMENTO INTERNO TRASEIRO (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	5	UND			
4	ROLAMENTO EXTERNO TRASEIRO (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	5	UND			
5	RETENTOR DA RODA DIANTEIRO (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	5	UND			
6	RETENTOR DA RODA TRASEIRO (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	5	UND			
7	BARRA CURTA (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	5	UND			
8	TERMINAL DE DIREÇÃO (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	8	UND			
9	BARRA LONGA (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	5	UND			
10	BUCHA DE BARRA ESTABILIZADORA (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	10	UND			
11	CUICA DE FREIO (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	5	UND			
12	CATRACA DE FREIO (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	4	UND			
13	SUPORTE DE JUMELO (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	8	UND			
14	AMORTECEDOR TRASEIRO (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	6	UND			
15	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	10	UND			
16	BICO INJETOR (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	6	UND			
17	VÁLVULA DE FLAUTA (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	5	UND			
18	KIT DE PISTÃO E ANEL (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	6	kit			
19	RADIADOR (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	2	UND			
20	MOTOR ELÉTRICO DE ABERTURA DE PORTA (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	4	UND			
21	MOTOR ELÉTRICO DE LIMPADOR DE PARA	5	UND			

  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
 Setor de Licitações

	BRISA (ÔNIBUS) Mercedes-Benz				
22	FAROL DE ÔNIBUS (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	5	UND		
23	PARAFUSO DE CENTRO MOLA TRASEIRA (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	5	UND		
24	PARAFUSO DE CENTRO MOLA DIANTEIRA (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	5	UND		
25	GRAMPA DE MOLA (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	5	UND		
26	TRAVA DE PINO DE MOLA (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	5	UND		
27	PINO DE MOLA (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	5	UND		
28	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	3	UND		
29	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	3	UND		
30	BOMBA D'ÁGUA (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	2	UND		
31	LUVA DE CARDAN (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	2	UND		
32	LUVA DO DIFERENCIAL (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	2	UND		
33	LIMPADOR DE PÁRA-BRISA (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	5	UND		
34	LÂMPADA DE 24 V (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	10	UND		
35	ESTICADOR CORREIA (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	2	UND		
36	JOGO DE MOLA (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	4	jogo		
37	JOGO DE EMBUCHAMENTO DA RODA (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	3	jogo		
38	LONA DE FREIO (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	8	UND		
39	JUMELO (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	8	UND		
40	KIT DE BUCHA DE MOLÇA (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	8	kit		
41	JOGO DE PINO DE MOLA (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	5	jogo		
42	CRUZETA (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	5	UND		
43	ROLANTO SUPORTE REI (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	4	UND		
44	CUICÃO DE FREIO 30 X 30 (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	5	UND		
45	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	5	UND		
46	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	5	UND		
47	KIT DE TRAVA ROLAMENTO (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	7	kit		
48	LONA DE FREIO TRASEIRO (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	8	UND		
49	CATRACA FREIO TRASEIRO (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	5	UND		
50	PONTA DE EIXO (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	3	UND		
51	FEIXE DE MOLA TRASEIRO (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	3	UND		
52	VÁLVULA DE FREIO PÉ (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	5	UND		
53	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	4	UND		
54	KIT DE EMBREAGEM (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	3	kit		
55	AMORTECEDOR DIANTEIRO (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	5	UND		
56	BOMBA DE ALTA (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	5	UND		
57	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	5	UND		
58	TURBINA (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	3	UND		
59	COMPRESSOR DE AR (ÔNIBUS) Mercedes-Benz	3	UND		
Ônibus Iveco					
60	ROLAMENTO INTERNO DIANTEIRO (ÔNIBUS)	5	UND		

  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
 Setor de Licitações

	Iveco				
61	ROLAMENTO EXTERNO DIANTEIRO (ÔNIBUS) Iveco	5	UND		
62	ROLAMENTO INTERNO TRASEIRO (ÔNIBUS) Iveco	5	UND		
63	ROLAMENTO EXTERNO TRASEIRO (ÔNIBUS) Iveco	5	UND		
64	RETENTOR DA RODA DIANTEIRO (ÔNIBUS) Iveco	5	UND		
65	RETENTOR DA RODA TRASEIRO (ÔNIBUS) Iveco	5	UND		
66	BARRA CURTA (ÔNIBUS) Iveco	5	UND		
67	TERMINAL DE DIREÇÃO (ÔNIBUS) Iveco	8	UND		
68	BARRA LONGA (ÔNIBUS) Iveco	5	UND		
69	BUCHA DE BARRA ESTABILIZADORA (ÔNIBUS) Iveco	10	UND		
70	CUICA DE FREIO (ÔNIBUS) Iveco	5	UND		
71	CATRACA DE FREIO (ÔNIBUS) Iveco	4	UND		
72	SUPORTE DE JUMELO (ÔNIBUS) Iveco	8	UND		
73	AMORTECEDOR TRASEIRO (ÔNIBUS) Iveco	6	UND		
74	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA (ÔNIBUS) Iveco	10	UND		
75	BICO INJETOR (ÔNIBUS) Iveco	6	UND		
76	VÁLVULA DE FLAUTA (ÔNIBUS) Iveco	5	UND		
77	KIT DE PISTÃO E ANEL (ÔNIBUS) Iveco	6	kit		
78	RADIADOR (ÔNIBUS) Iveco	2	UND		
79	MOTOR ELÉTRICO DE ABERTURA DE PORTA (ÔNIBUS) Iveco	4	UND		
80	MOTOR ELÉTRICO DE LIMPADOR DE PARA BRISA (ÔNIBUS) Iveco	5	UND		
81	FAROL DE ÔNIBUS (ÔNIBUS) Iveco	5	UND		
82	PARAFUSO DE CENTRO MOLA TRASEIRA (ÔNIBUS) Iveco	5	UND		
83	PARAFUSO DE CENTRO MOLA DIANTEIRA (ÔNIBUS) Iveco	5	UND		
84	GRAMPA DE MOLA (ÔNIBUS) Iveco	5	UND		
85	TRAVA DE PINO DE MOLA (ÔNIBUS) Iveco	5	UND		
86	PINO DE MOLA (ÔNIBUS) Iveco	5	UND		
87	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (ÔNIBUS) Iveco	3	UND		
88	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO (ÔNIBUS) Iveco	3	UND		
89	BOMBA D'ÁGUA (ÔNIBUS) Iveco	2	UND		
90	LUVA DE CARDAN (ÔNIBUS) Iveco	2	UND		
91	LUVA DO DIFERENCIAL (ÔNIBUS) Iveco	2	UND		
92	LIMPADOR DE PÁRA-BRISA (ÔNIBUS) Iveco	5	UND		
93	LÂMPADA DE 24 V (ÔNIBUS) Iveco	10	UND		
94	ESTICADOR CORREIA (ÔNIBUS) Iveco	2	UND		
95	JOGO DE MOLA (ÔNIBUS) Iveco	4	jogo		
96	JOGO DE EMBUCHAMENTO DA RODA (ÔNIBUS) Iveco	3	jogo		
97	LONA DE FREIO (ÔNIBUS) Iveco	8	UND		
98	JUMELO (ÔNIBUS) Iveco	8	UND		
99	KIT DE BUCHA DE MOLÇA (ÔNIBUS) Iveco	8	kit		
100	JOGO DE PINO DE MOLA (ÔNIBUS) Iveco	5	jogo		
101	CRUZETA (ÔNIBUS) Iveco	5	UND		
102	ROLANTO SUPORTE REI (ÔNIBUS) Iveco	4	UND		
103	CUICÃO DE FREIO 30 X 30 (ÔNIBUS) Iveco	5	UND		
104	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA (ÔNIBUS) Iveco	5	UND		
105	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA (ÔNIBUS) Iveco	5	UND		
106	KIT DE TRAVA ROLAMENTO (ÔNIBUS) Iveco	7	kit		
107	LONA DE FREIO TRASEIRO (ÔNIBUS) Iveco	8	UND		
108	CATRACA FREIO TRASEIRO (ÔNIBUS) Iveco	5	UND		
109	PONTA DE EIXO (ÔNIBUS) Iveco	3	UND		
110	FEIXE DE MOLA TRASEIRO (ÔNIBUS) Iveco	3	UND		

111	VÁLVULA DE FREIO PÉ (ÔNIBUS) Iveco	5	UND		
112	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR (ÔNIBUS) Iveco	4	UND		
113	KIT DE EMBREAGEM (ÔNIBUS) Iveco	3	kit		
114	AMORTECEDOR DIANTEIRO (ÔNIBUS) Iveco	5	UND		
115	BOMBA DE ALTA (ÔNIBUS) Iveco	5	UND		
116	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO (ÔNIBUS) Iveco	5	UND		
117	TURBINA (ÔNIBUS) Iveco	3	UND		
118	COMPRESSOR DE AR (ÔNIBUS) Iveco	3	UND		
Ônibus Volare					
119	ROLAMENTO INTERNO DIANTEIRO (ÔNIBUS) Volare	10	UND		
120	ROLAMENTO EXTERNO DIANTEIRO (ÔNIBUS) Volare	10	UND		
121	ROLAMENTO INTERNO TRASEIRO (ÔNIBUS) Volare	10	UND		
122	ROLAMENTO EXTERNO TRASEIRO (ÔNIBUS) Volare	10	UND		
123	RETENTOR DA RODA DIANTEIRO (ÔNIBUS) Volare	10	UND		
124	RETENTOR DA RODA TRASEIRO (ÔNIBUS) Volare	10	UND		
125	BARRA CURTA (ÔNIBUS) Volare	10	UND		
126	TERMINAL DE DIREÇÃO (ÔNIBUS) Volare	15	UND		
127	BARRA LONGA (ÔNIBUS) Volare	10	UND		
128	BUCHA DE BARRA ESTABILIZADORA (ÔNIBUS) Volare	20	UND		
129	CUICA DE FREIO (ÔNIBUS) Volare	10	UND		
130	CATRACA DE FREIO (ÔNIBUS) Volare	8	UND		
131	SUPORTE DE JUMELO (ÔNIBUS) Volare	16	UND		
132	AMORTECEDOR TRASEIRO (ÔNIBUS) Volare	12	UND		
133	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA (ÔNIBUS) Volare	20	UND		
134	BICO INJETOR (ÔNIBUS) Volare	12	UND		
135	VÁLVULA DE FLAUTA (ÔNIBUS) Volare	10	UND		
136	KIT DE PISTÃO E ANEL (ÔNIBUS) Volare	12	kit		
137	RADIADOR (ÔNIBUS) Volare	3	UND		
138	MOTOR ELÉTRICO DE ABERTURA DE PORTA (ÔNIBUS) Volare	8	UND		
139	MOTOR ELÉTRICO DE LIMPADOR DE PARA BRISA (ÔNIBUS) Volare	10	UND		
140	FAROL DE ÔNIBUS (ÔNIBUS) Volare	10	UND		
141	PARAFUSO DE CENTRO MOLA TRASEIRA (ÔNIBUS) Volare	10	UND		
142	PARAFUSO DE CENTRO MOLA DIANTEIRA (ÔNIBUS) Volare	10	UND		
143	GRAMPA DE MOLA (ÔNIBUS) Volare	20	UND		
144	TRAVA DE PINO DE MOLA (ÔNIBUS) Volare	10	UND		
145	PINO DE MOLA (ÔNIBUS) Volare	10	UND		
146	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (ÔNIBUS) Volare	6	UND		
147	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO (ÔNIBUS) Volare	6	UND		
148	BOMBA D'ÁGUA (ÔNIBUS) Volare	3	UND		
149	LUVA DE CARDAN (ÔNIBUS) Volare	4	UND		
150	LUVA DO DIFERENCIAL (ÔNIBUS) Volare	4	UND		
151	LIMPADOR DE PARA-BRISA (ÔNIBUS) Volare	10	UND		
152	LÂMPADA DE 24 V (ÔNIBUS) Volare	20	UND		
153	ESTICADOR CORREIA (ÔNIBUS) Volare	4	UND		
154	JOGO DE MOLA (ÔNIBUS) Volare	8	jogo		
155	JOGO DE EMBUCHAMENTO DA RODA (ÔNIBUS) Volare	5	jogo		
156	LONA DE FREIO (ÔNIBUS) Volare	16	UND		
157	JUMELO (ÔNIBUS) Volare	16	UND		

158	KIT DE BUCHA DE MOLÇA (ÔNIBUS) Volare	16	kit		
159	JOGO DE PINO DE MOLA (ÔNIBUS) Volare	10	jogo		
160	CRUZETA (ÔNIBUS) Volare	10	UND		
161	ROLANTO SUPORTE REI (ÔNIBUS) Volare	8	UND		
162	CUICÃO DE FREIO 30 X 30 (ÔNIBUS) Volare	10	UND		
163	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA (ÔNIBUS) Volare	10	UND		
164	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA (ÔNIBUS) Volare	10	UND		
165	KIT DE TRAVA ROLAMENTO (ÔNIBUS) Volare	15	kit		
166	LONA DE FREIO TRASEIRO (ÔNIBUS) Volare	16	UND		
167	CATRACA FREIO TRASEIRO (ÔNIBUS) Volare	10	UND		
168	PONTA DE EIXO (ÔNIBUS) Volare	5	UND		
169	FEIXE DE MOLA TRASEIRO (ÔNIBUS) Volare	5	UND		
170	VÁLVULA DE FREIO PÉ (ÔNIBUS) Volare	10	UND		
171	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR (ÔNIBUS) Volare	8	UND		
172	KIT DE EMBREAGEM (ÔNIBUS) Volare	5	kit		
173	AMORTECEDOR DIANTEIRO (ÔNIBUS) Volare	10	UND		
174	BOMBA DE ALTA (ÔNIBUS) Volare	10	UND		
175	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO (ÔNIBUS) Volare	10	UND		
176	TURBINA (ÔNIBUS) Volare	5	UND		
177	COMPRESSOR DE AR (ÔNIBUS) Volare	5	UND		
Ônibus Volkswagen					
178	ROLAMENTO INTERNO DIANTEIRO (ÔNIBUS) Volkswagen	10	UND		
179	ROLAMENTO EXTERNO DIANTEIRO (ÔNIBUS) Volkswagen	10	UND		
180	ROLAMENTO INTERNO TRASEIRO (ÔNIBUS) Volkswagen	10	UND		
181	ROLAMENTO EXTERNO TRASEIRO (ÔNIBUS) Volkswagen	10	UND		
182	RETENTOR DA RODA DIANTEIRO (ÔNIBUS) Volkswagen	10	UND		
183	RETENTOR DA RODA TRASEIRO (ÔNIBUS) Volkswagen	10	UND		
184	BARRA CURTA (ÔNIBUS) Volkswagen	10	UND		
185	TERMINAL DE DIREÇÃO (ÔNIBUS) Volkswagen	15	UND		
186	BARRA LONGA (ÔNIBUS) Volkswagen	10	UND		
187	BUCHA DE BARRA ESTABILIZADORA (ÔNIBUS) Volkswagen	20	UND		
188	CUICA DE FREIO (ÔNIBUS) Volkswagen	10	UND		
189	CATRACA DE FREIO (ÔNIBUS) Volkswagen	8	UND		
190	SUPORTE DE JUMELO (ÔNIBUS) Volkswagen	16	UND		
191	AMORTECEDOR TRASEIRO (ÔNIBUS) Volkswagen	12	UND		
192	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA (ÔNIBUS) Volkswagen	20	UND		
193	BICO INJETOR (ÔNIBUS) Volkswagen	12	UND		
194	VÁLVULA DE FLAUTA (ÔNIBUS) Volkswagen	10	UND		
195	KIT DE PISTÃO E ANEL (ÔNIBUS) Volkswagen	12	kit		
196	RADIADOR (ÔNIBUS) Volkswagen	3	UND		
197	MOTOR ELÉTRICO DE ABERTURA DE PORTA (ÔNIBUS) Volkswagen	8	UND		
198	MOTOR ELÉTRICO DE LIMPADOR DE PARA BRISA (ÔNIBUS) Volkswagen	10	UND		
199	FAROL DE ÔNIBUS (ÔNIBUS) Volkswagen	10	UND		
200	PARAFUSO DE CENTRO MOLA TRASEIRA (ÔNIBUS) Volkswagen	10	UND		
201	PARAFUSO DE CENTRO MOLA DIANTEIRA (ÔNIBUS) Volkswagen	10	UND		
202	GRAMPA DE MOLA (ÔNIBUS) Volkswagen	20	UND		
203	TRAVA DE PINO DE MOLA (ÔNIBUS) Volkswagen	10	UND		

  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
 Setor de Licitações

204	PINO DE MOLA (ÔNIBUS) Volkswagen	10	UND		
205	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (ÔNIBUS) Volkswagen	6	UND		
206	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO (ÔNIBUS) Volkswagen	6	UND		
207	BOMBA D'ÁGUA (ÔNIBUS) Volkswagen	3	UND		
208	LUVA DE CARDAN (ÔNIBUS) Volkswagen	4	UND		
209	LUVA DO DIFERENCIAL (ÔNIBUS) Volkswagen	4	UND		
210	LIMPADOR DE PÁRA-BRISA (ÔNIBUS) Volkswagen	10	UND		
211	LÂMPADA DE 24 V (ÔNIBUS) Volkswagen	20	UND		
212	ESTICADOR CORREIA (ÔNIBUS) Volkswagen	4	UND		
213	JOGO DE MOLA (ÔNIBUS) Volkswagen	8	jogo		
214	JOGO DE EMBUCHAMENTO DA RODA (ÔNIBUS) Volkswagen	5	jogo		
215	LONA DE FREIO (ÔNIBUS) Volkswagen	16	UND		
216	JUMELO (ÔNIBUS) Volkswagen	16	UND		
217	KIT DE BUCHA DE MOLÇA (ÔNIBUS) Volkswagen	16	kit		
218	JOGO DE PINO DE MOLA (ÔNIBUS) Volkswagen	10	jogo		
219	CRUZETA (ÔNIBUS) Volkswagen	10	UND		
220	ROLANTO SUPORTE REI (ÔNIBUS) Volkswagen	8	UND		
221	CUICÃO DE FREIO 30 X 30 (ÔNIBUS) Volkswagen	10	UND		
222	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA (ÔNIBUS) Volkswagen	10	UND		
223	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA (ÔNIBUS) Volkswagen	10	UND		
224	KIT DE TRAVA ROLAMENTO (ÔNIBUS) Volkswagen	15	kit		
225	LONA DE FREIO TRASEIRO (ÔNIBUS) Volkswagen	16	UND		
226	CATRACA FREIO TRASEIRO (ÔNIBUS) Volkswagen	10	UND		
227	PONTA DE EIXO (ÔNIBUS) Volkswagen	5	UND		
228	FEIXE DE MOLA TRASEIRO (ÔNIBUS) Volkswagen	5	UND		
229	VÁLVULA DE FREIO PÉ (ÔNIBUS) Volkswagen	10	UND		
230	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR (ÔNIBUS) Volkswagen	8	UND		
231	KIT DE EMBREAGEM (ÔNIBUS) Volkswagen	5	kit		
232	AMORTECEDOR DIANTEIRO (ÔNIBUS) Volkswagen	10	UND		
233	BOMBA DE ALTA (ÔNIBUS) Volkswagen	10	UND		
234	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO (ÔNIBUS) Volkswagen	10	UND		
235	TURBINA (ÔNIBUS) Volkswagen	5	UND		
236	COMPRESSOR DE AR (ÔNIBUS) Volkswagen	5	UND		
Kombi 2013/2014					
237	ROLAMENTO INTERNO TRASEIRO (Kombi 2013/2014)	60	UND		
238	TACO DE CAIXA DE KOMBI (Kombi 2013/2014)	60	UND		
239	TACO DE MOTOR DE KOMBI (Kombi 2013/2014)	30	UND		
240	CORREIA DE ALTERNADOR KOMBI (Kombi 2013/2014)	30	UND		
241	BOMBA D'ÁGUA (Kombi 2013/2014)	60	UND		
242	EIXO DIANTEIRO COMPLETO (Kombi 2013/2014)	7	UND		
243	CABO FLEXÍVEL DE EMBREAGEM (Kombi 2013/2014)	20	UND		
244	CILINDRO MESTRE DE FREIO (Kombi 2013/2014)	10	UND		
245	BOMBA DE COMBUSTÍVEL (Kombi 2013/2014)	10	UND		
246	SERVO DE FREIO (Kombi 2013/2014)	10	UND		

247	FLEXÍVEL DE FREIO (Kombi 2013/2014)	20	UND		
-----	-------------------------------------	----	-----	--	--

**2.2. A Prefeitura de Municipal de Quaraí, através da** Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ira gerenciar as aquisições, sendo responsável por:

- a) Entrar em contato com a empresa, solicitando a entrega do objeto, à medida que forem necessários;
- b) Providenciar a Nota de Empenho;
- c) Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os bens entregues. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;
- d) Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.

**2.3.** As entregas serão feitas de forma escalonada, na medida em que vão sendo solicitadas pela Secretaria, qualquer que seja a quantidade solicitada, não sendo permitida a exigência de faturamento mínimo.

**2.4.** Devido à falta de condições para armazenagem, a entrega dos alimentos deverá ser realizada de forma escalonada, acordo com a solicitação da Secretaria solicitante, em um prazo máximo de 10(dez) dias a contar da solicitação.

**2.5. O local de entrega será o seguinte, ficando as despesas com (frete) por conta da CONTRATADA:**

**2.5.1.** Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Na Rua General Canabarro nº477, centro.

**2.6.** A Prefeitura Municipal de Quaraí não receberá mercadorias entregues fora do prazo de validade.

**2.7.** O pedido de entrega, não é a nota de empenho. O empenho é a confirmação da compra dos itens.

### **3 – VIGÊNCIA**

**3.1.** A presente Ata, firmada pela Prefeitura Municipal de Quaraí e a **EMPRESA.....**, classificada no processo licitatório do SRP, terá o período de vigência da licitação será pelo prazo de 06(seis) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

### **4 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**4.1.** Manter durante toda a vigência da presente Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 002/2023**, ficando facultado à Prefeitura, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

### **5 – DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO**

**5.1.** Os pagamentos deverão ser mensais, realizado pela Tesouraria da Prefeitura, sendo obrigação da CONTRATADA, informar as quantidades entregues no período, que será confirmada pela mesma e encaminhada para empenho até o dia 30 (trinta) do mês correspondente, mediante memorando. O pagamento será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante memorando da Secretaria de Educação e Cultura e apresentação **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, correspondente às quantidades consumidas no período.

**5.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**5.3.** A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Item 14.2 deste edital.

### **6 – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**6.1.** Os recursos para aquisição dos produtos constantes no ANEXO I deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Educação e Cultura	2	048	Transporte Escolar de 1º Grau	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	2475

### **7 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1.** Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

a) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.3. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

## 8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

8.2. Fica eleito o Foro de Quaraí para dirimir conflitos ou questões oriundas do presente contrato.

8.3. Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Quaraí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
**Município de Quaraí/RS**  
**Jeferson da Silva Pires - Prefeito Municipal**

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
**Empresa**  
**Representante - Cargo do Representante**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF OU RG:

\_\_\_\_\_  
CPF OU RG: